



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 120 de 02 de Dezembro de 2013.

**"Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio
a servidora municipal."**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias Prêmio de 06 (seis) meses, referente ao período de 02 de dezembro de 2013 a 02 de junho de 2014, o servidor **JOSÉ DIJENAL DE ANDRADE**, portador do registro de identidade n.º 1242.048, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694.197.795-72, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, **Malhador (SE)**, em 02 de Dezembro de **2013**.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita